



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9911

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Martins Lima Filho

**Data:** 12/01/2021

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 05/2021. Denomina a "Praça Arnaldo Maravilha", localizada na avenida Europa, em frente ao nº 252, no bairro JK. (Referente à Lei nº 5.334, de 05/05/2021).

**Controle Interno – Caixa:** 8.14    **Posição:** 01    **Número de folhas:** 10

Expedição:  
Categoria: Denominação  
Cl: 8.31  
Ordem: 01  
Nº: 05/2021

Nº 12/2021



04.05.2021

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 05/2021

### AUTOR:

Ver. Martins Lima Filho

Lei nº 5.334, de 05/05/2021

### ASSUNTO:

Denomina Praça Arnaldo Maravilha no Bairro JK.

### MOVIMENTO

1 - Entrada - 12/01/2021

2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

3 -

4 - Aprovado em 04/05/2021

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 - Entrada 5 Coimbras - 21/01/2021 - 8:25

*'As  
comissões  
deverão'*

## PROJETO DE LEI 05 / 2021

### Denomina Praça Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

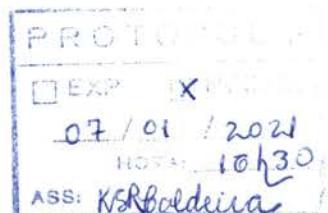
Art. 1º- A praça sem denominação oficial, localizada na Av. Europa, em frente ao nº252, no bairro JK, no município de Montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: **Praça Arnaldo Maravilha**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2021

---

*juiz*  
Martins Lima Filho  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 12 DE MAIO DE 2021  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA  
DOS PÚBLICOS  
EM 12 DE MAIO DE 2021  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM... DISCUSSÃO POR  
UNICR  
EM 04 DE MAIO DE 2021  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

-Denomina praça pública-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a praça pública, a **Arnaldo Maravilha**, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 07 de janeiro de 2021

Martins Lima Filho  
*[Signature]*  
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 11 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Sr.

**MARTINS LIMA FILHO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 84/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 109/2020

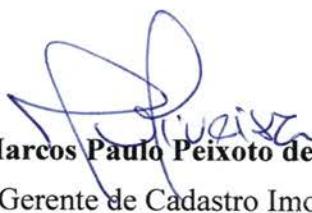
Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a “praça localizada na Av. Europa em frente o número 252, no bairro JK.”**

Informamos também que não consta cadastrado via, logradouro público ou Praça com a denominação de Arnaldo Maravilha.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário

## **ABAIXO-ASSINADO**

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Montes Claros – MG, Sr. Humberto Guimarães Souto

Nós, cidadãos abaixo assinados, residentes e domiciliados do bairro JK, neste município, nos valemos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência, que nomeie a praça sem denominação, localizada na Av. Europa, em frente ao nº 252, no bairro JK, com o nome “**Arnaldo Maravilha**”. Nome escolhido por unanimidade por nós moradores, a fim de prestar-lhe uma bela e justa homenagem pela pessoa muito importante e relevante que foi para aquela comunidade.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento, devidamente assinado.

Nome	Endereço	RG/CPF	Assinatura
Adriana J. Fonseca Reis	AV das Nações 524		Adriana J. Fonseca Reis
Shirley I. Oliveira	AV. Europa n° 50		Shirley Oliveira
Alessandra Thys de Souza	AV. Europa n° 269		Alessandra Thys de Souza
Maria Marlene Alves de Souza	AV. Europa N° 269 JK		Maria Marlene Alves de Souza
Angela de Souza	AV. Europa N° 269 JK		Angela de Souza
Ademar Júnior	AV. EUROPA N° 269 JK		Ademar Júnior
Graça Alves	AV. Europa 318 JK		Graça Alves
Possidio Mendes	" " " "		Possidio Mendes
Larla Soeza	" " " "		Larla Soeza
Thiago Oliveira de Souza	Av. Europa 318		Thiago Oliveira de Souza
Marice Zenorina Souza	AV. Europa n° 293		Marice Zenorina Souza
Ospir dos Santos	AV. Europa N° 293		Ospir dos Santos
Ricardo Sennaril	AV. Europa n° 281		Ricardo Sennaril
Leonel dos Sennaril	AV. Europa N° 281		Leonel dos Sennaril

# ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Montes Claros – MG, Sr. Humberto Guimarães Souto

Nós, cidadãos abaixo assinados, residentes e domiciliados do bairro JK, neste município, nos valemos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência, que nomeie a praça sem denominação, localizada na Av. Europa, em frente ao nº 252, no bairro JK, com o nome “**Arnaldo Maravilha**”. Nome escolhido por unanimidade por nós moradores, a fim de prestar-lhe uma bela e justa homenagem pela pessoa muito importante e relevante que foi para aquela comunidade.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento, devidamente assinado.

Nome	Endereço	RG/CPF	Assinatura
Rafaela Rodrigues Oliveira	Av. Europa 252 JK	M.4.189.066	Rafaela Rodrigues Oliveira
Maria Eunice R. Azevedo	AV. Europa 252 JK	M.5.125.533	Maria Eunice R. Azevedo
Nilma Librelon	AV. Europa 264 JK	MG 22.539.424	Nilma Librelon
Efigênia Ferreira Librelon	AV. Europa 264 JK	MG 22.195.430	Efigênia Ferreira Librelon
Cláudia Oliveira Librelon	AV. Europa 264 JK	23.800.238	Cláudia Oliveira Librelon
Maria de Fátima Moreira	Av. das Nações 321 JK	677.695.677	Maria de Fátima Moreira
Magnus S. de Araujo	Av. Europa 257 JK	635.084.53697	Magnus S. de Araujo
Mariana dL Lacerda	Av. Europa, 240, JK	074711990-10	Mariana dL Lacerda
José Lacerda Araujo	Av. EUROPA 240 JK	M.939410	José Lacerda Araujo
Florânia Carlos Lacerda	Av. Europa, 240 JK	MG-2.307.449	Florânia Carlos Lacerda
Fernando Rei de Menezes	Av. EUROPA 257 - JK	084075746	Fernando Rei
Maria Lúcia Silva de Araujo	AV. Europa - 257 JK		Maria Lúcia Silva de Araujo
Alessandra Tadeu R. Azevedo	AV. Europa 252 JK	MG 7602833	Alessandra Tadeu R. Azevedo
Fávia Zelba Alves Brito	AV. Europa nº 192 JK	CPF 206004616.53	Fávia Zelba Alves Brito
Ericauna J. Pinto	R. Rep. do Peru, nº 26, JK	054.964.166-12	Ericauna J. Pinto
Ulônica Aparecida M. Soares	R. Rep. da Guatemala, nº 287 JK	007.894.766-9	Ulônica Aparecida M. Soares
Terezinha de Jesus P.	R. Rep. da Colombia 73 JK	734140426 49	Terezinha de Jesus P.
Maria Luiz da Batista	Av. das nações 324 JK	062 360 56609	Maria Luiz da Batista



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 058/2021 QUE “Denomina Praça Arnaldo Maravilha no Bairro JK”, de autoria do Vereador Martins Lima Filho.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em questão tem como objetivo denominar praça no bairro JK com o nome de “Arnaldo Maravilha”.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de janeiro de 2021.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 05/2021

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: “Denomina Praça Arnaldo Maravilha no Bairro JK”.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/01/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/01/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação praça sem denominação oficial, localizada na Av. Europa, em frente ao nº 252, no bairro JK, no Município de Montes claros (MG), passando a denominar-se Praça Arnaldo Maravilha.

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 84/2020/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para praça localizada na Av. Europa, em frente ao nº 252, no bairro JK, e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, que tais informações são autênticas e atende aos requisitos exigidos.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra constitucionalidade formal e/ou material.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro 2021

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 05/2021

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: “Denomina Praça Arnaldo Maravilha no Bairro JK”.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 12/01/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/01/2021.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação praça sem denominação oficial, localizada na Av. Europa, em frente ao nº 252, no bairro JK, no Município de Montes claros (MG), passando a denominar-se Praça Arnaldo Maravilha.

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 84/2020/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para praça localizada na Av. Europa, em frente ao nº 252, no bairro JK, e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, que tais informações são autênticas e atende aos requisitos exigidos.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2021

Presidente: Ver. Soter Magno Carmo

Vice-Presidente: Reinaldo Barbosa da Silva

Relator: Ver. Gildeon Gonçalves Durães